



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.874.813/0001-00**, com sede na Rua Máxima João Kopp, nº 167, bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba- PR. Cep: 82.630-492, Tel. (41) 3123-4300, e-mail: [licitacoes@opet-sefe.com.br](mailto:licitacoes@opet-sefe.com.br), neste ato representado pelo Sr. Roberto Costacurta Alves Pinto, portador do RG. N.º 2.090.319-8 SSP/PR e CPF N.º 470.604.179-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2024 acostados a **Adesão a ARP 003/2024 PE**, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Sétima – Do Valor e Forma de Pagamento**, item 7.1, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

**PARAGRAFO ÚNICO:** Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO e execução do contrato.**

**(Art. 55 incisos III).**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE**

7.1 O valor do contrato é de **R\$ 174.366,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais)**, o valor aditado aos itens 07 e 09 é de **R\$ 1.323,00 (Um mil trezentos e vinte e três reais)**, o valor total do presente passará a ser de **R\$ 175.689,00 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais)**.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 15 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

CNPJ: 01.367.762/0001-93

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**

CNPJ: 00.874.813/0001-00

**Roberto Costacurta Alves Pinto**

CPF: 470.604.179-15

**CONTRATADA**